



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.975, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 187.063,10”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 187.063,10 (cento e oitenta e sete mil e sessenta e três reais e dez centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	27.200,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	69.863,10
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	90.000,00
TOTAL			R\$	187.063,10

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de repasses do Governo Federal.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 4.975/12 - fls. 02 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de novembro de 2012.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMIONI
ASSESSORA DE GABINETE